

PORTARIA Nº 073/2025.

DECLARA SEM EFEITO FINANCEIRO A PORTARIA Nº 525/2024, QUE CONCEDEU AVANÇO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e considerando a não averbação do período compreendido entre 1º de novembro de 1994 a 31 de julho de 1995, o qual o servidor **ADAIR FRANCISCO BEVILAQUA**, matrícula nº 809, padrão 03, nível 03, foi nomeado e empossado no cargo de telefonista, conforme concurso público realizado em 16/07/1994, conforme edital nº 056/1994, e com fundamento no § 9, do art. 201, da Constituição Federal, que versa sobre a contagem recíproca de tempo de contribuição, cumulado com o art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal (na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 88/2015), edita a presente **PORTARIA**, para fins de **DECLARAR SEM EFEITO FINANCEIRO A PORTARIA Nº 525/2024, QUE CONCEDEU O 10º AVANÇO PARA O SERVIDOR ACIMA CITADO PARA FINS DE APURAR A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO PARA BASE DA INATIVAÇÃO DO SERVIDOR ADAIR FRANCISCO BEVILAQUA**, matrícula nº 809, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo em 01/01/2025. **DETERMINO AINDA**, que o número de avanços na razão de 5% cada seja estipulado em 09 (nove), totalizando o percentual de 45% sobre os seus vencimentos. Ficando composta assim a última remuneração: vencimento de R\$ 1.172,26 e, avanço (09 triênios de 5% cada) de R\$ 527,52, totalizando o valor de R\$ 1.699,78, como composição da última remuneração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
22 de janeiro de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração